



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.642

De 03 de janeiro de 2023.

**“Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2023 e dá providências correlatas”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

## D E C R E T O

**Art. 1º.** É facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, no exercício de 2023, nos dias especificados:

### I. FEVEREIRO

- Dia 20(segunda-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO
- Dia 21 (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO
- Dia 22 (quarta-feira) Cinzas – PONTO FACULTATIVO
- 

### II. ABRIL

- Dia 06 (quinta-feira) –Quinta Feira Santa - PONTO FACULTATIVO
- Dia 07 (sexta-feira) Paixão de Cristo – FERIADO
- Dia 21(sexta-feira) Tiradentes - FERIADO

### III. MAIO

- Dia 1º (segunda-feira) Dia do Trabalhador – FERIADO

### IV. JUNHO

- Dia 08 (quinta-feira) - Corpus Christi - FERIADO
- Dia 09 (sexta-feira) - Corpus Christi - PONTO FACULTATIVO

### V. JULHO

- Dia 09 (domingo) Revolução Constitucionalista de 1932 – FERIADO

### VI. SETEMBRO

- Dia 07 (quinta-feira) Independência do Brasil – FERIADO
- Dia 08 (sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO

### VII. OUTUBRO

- Dia 12 (quinta-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida - FERIADO
- Dia 13(sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO
- Dia 28 (sábado) Dia do Funcionário Público - PONTO FACULTATIVO



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## VIII. NOVEMBRO

- Dia 01 (quarta-feira) Dia de Todos os Santos - PONTO FACULTATIVO
- Dia 02 (quinta-feira) - Finados - FERIADO
- Dia 03 (sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO
- Dia 15 (quarta-feira) - Proclamação da República – FERIADO
- Dia 20 (segunda-feira) - Dia da Consciência Negra – FERIADO MUNICIPAL

## IX. DEZEMBRO

- Dia 08 (sexta-feira) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – FERIADO
- Dia 24 (domingo) - Natal - PONTO FACULTATIVO
- Dia 25 (Natal) - Natal – FERIADO
- Dia 31 (domingo) - PONTO FACULTATIVO

**Parágrafo Único.** Os “Pontos Facultativos” não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Área de Fiscalização
2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
4. Portal Ecológico de Jandira
5. Área de Lazer do Trabalhador

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 03 de janeiro de 2.023

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo